



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE  
Direção Regional dos Recursos Florestais

## DECLARAÇÃO

(a que se referem as alíneas k), m) e n) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria 89/2016, de 16/08/2016)

\_\_\_\_\_, com o(s) documento(s)  
de identificação número \_\_\_\_\_, válido(s) até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
na qualidade de \_\_\_\_\_ da  
entidade \_\_\_\_\_ com o número de identificação  
fiscal \_\_\_\_\_, para efeitos de adesão à **Bolsa de Prestadores de Serviços  
Florestais da Região Autónoma dos Açores**, declara(m) sob compromisso de honra que:

- Se compromete(m) a assegurar que as máquinas e equipamentos utilizados na realização dos trabalhos possuem os requisitos mínimos em termos de operacionalidade, segurança e conforto (não existência de derrames de óleos e combustíveis, existência de avisos sonoros e luminosos, eficácia dos sistemas de travagem);
- Se compromete(m) a assegurar a execução de procedimentos de aviso e sinalização adequados, para trabalhos que impliquem riscos para pessoas e bens;
- Não foi(ram) condenado(s), há menos de dois anos, por decisão administrativa ou sentença transitada em julgado, por crimes ou contraordenações relacionados com matérias de âmbito laboral, florestal, natural e ambiental;
- Regerà(ão) a sua atuação pelas orientações constantes no Manual de Boas Práticas para a Gestão Florestal na Região Autónoma dos Açores e no Manual de Segurança, Higiene e Saúde no Setor Florestal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_